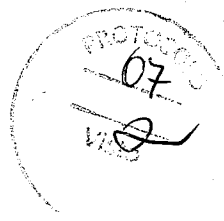


Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA, DE 1º DE JULHO DE 2020

Cede o servidor público que menciona e nomeia como Gerente Administrativo (GII) do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna – IMP.

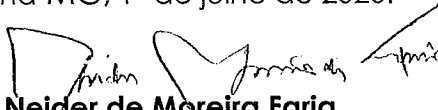
O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica, em conformidade com o previsto no artigo 97, inciso I e parágrafo único, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, e na Lei nº 2.949, de 15 de maio de 1995, que “Dispõe sobre a criação de divisões e respectivos cargos no Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna – IMP e dá outras providências” e respectivas alterações, especialmente a Lei Complementar nº 159, de 1º de julho de 2020.

RESOLVE:

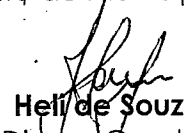
Art. 1º Ceder e nomear o servidor público **Helton José Tavares da Cunha**, RG: M-7.491.297, CPF: 995.775.346-00, titular do cargo efetivo de Oficial Administrativo da estrutura organizacional da Administração Direta, Matrícula nº 5.230-2, superior completo em Administração, residente em Itaúna-MG, para o exercício das atribuições inerentes ao cargo comissionado de **Gerente II – Gerência Administrativa**, Nível V-15, na autarquia Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna – IMP.

Art. 2º Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura de Itaúna, sem prejuízo da publicação no Jornal Oficial do Município.

Itaúna-MG, 1º de julho de 2020.


Neider de Moreira Faria

Prefeito do Município de Itaúna


Heli de Souza Maia
Diretor-Geral do IMP